



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

07
93
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
21.10.2013

ÀS 10:01 Horas
Ass.:

PARECER nº 214/2013

Processo nº 251/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 122/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.000,00**.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, na unidade orçamentária nominada da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na Fonte de Recurso - 1100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, Categoria 4.4.90.51 - Obras e Instalações - 1308, para pagamento de despesas com a elaboração de Projetos de Engenharia, referente a estrutura de concreto armado, fundações e cobertura metálica do Complexo Esportivo para treinamento de Alto Rendimento.

O artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o superávit vinculado na fonte de recurso do Fundo ATAR.

Ressalta-se, também, que o Projeto de Lei está devidamente acompanhado da **"ATA Nº 13 - FUNDO ATAR"**, do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, com a respectiva análise do Processo nº 7.433/2013, na qual foi autorizado a utilização deste recurso do Fundo.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.000,00, possa tramitar e ser votado.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878